



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 004/85

Espécie do Expediente: "Da denominação a via pública municipal."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Joel Maia

Data de entrada 07 / maio / 19 85

Protocolado sob N.º 1253/fl. 21

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 13.05.85, o presente projeto baixou à comissão de justiça e Redação. RSU

Em sessão ordinária de 03.06.85, o presente projeto foi lido pela Mesa, conforme Lei n.º 584, de 28.03.81. Ponderado o projeto, deverá voltar ao Plenário. RSU

Em sessão ordinária de 04/11/85, o presente projeto baixou em vistas ao Ver. Antonio Ragnone. RSU

Em sessão ordinária de 11.11.85, o presente projeto foi lido e por sugestão do proponente. RSU

PL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Maia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAAA930EAEFCA0E4896B204EBE





R. 01
RSM

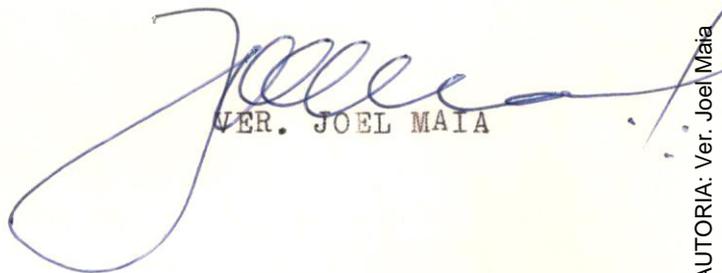
JUSTIFICATIVA

Guaíba não poderia ficar alheio às homenagens que foram e que estão sendo prestadas ao insigne homem público que o Presidente Tancredo Neves.

Por isso mesmo tomo a iniciativa de registrar com um nome de rua e uma rua importante da nossa cidade as homenagens desta Casa a um dos melhores presidentes do Brasil, sem que mesmo tenha administrado o País.

Muito mais que administrador, Tancredo Neves inspirou toda a Nação ao ardor cívico e às mudanças tão desejadas pelo povo brasileiro.

Por isso mesmo, penso que dando ~~um~~ seu nome para uma avenida importante estaremos reconhecendo quão importante foi sua figura para que este país saia do caos econômico e social em que se encontra. Sua mensagem já está sendo ouvida e executada pelos atuais dirigentes do Brasil.


VER. JOEL MAIA

PLL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Maia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAAA930EAEFCA0E4896B204EBE





11.02
RSu

PROJETO DE LEI nº 004/85

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA MUNICIPAL.

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- **Passa** a denominar-se Avenida Presidente Tancredo Neves os atuais trechos da rua 20 de setembro desde a Salvador Jardim até o início da Estrada Municipal Comendador Ismael Chaves Barcellos e deste até a Avenida Ney Brito.

Art. 2º.- Ficam revogadas todas as denominações anteriores.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI nº 004/85

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA MUNICIPAL.

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Passa a denominar-se Avenida Presidente Tancredo Neves os atuais trechos da rua 20 de setembro desde a Salvador Jardim até o início da Estrada Municipal Comendador Ismael Chaves Barcellos e desta até a Avenida Ney Brito.

Art. 2º.- Ficam revogadas todas as denominações anteriores.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 587, DE 28 SETEMBRO DE 1981

DÃ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO
42, DA LEI Nº 178 DE 09 DE ABRIL DE 1973
DO CÕDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

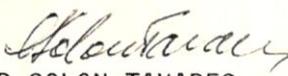
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Parágrafo IV da Lei nº 178, de 09 de abril de 1973 do Cõdigo de Posturas Municipal, passa a ter a seguinte redação:

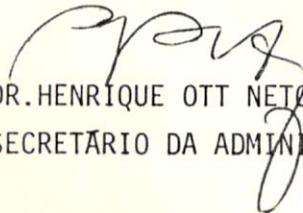
"Parágrafo IV - As homenagens põstumas sõ serõo permiti-
das apõs seis meses do falecimento da pessoa que se pretende homenagear".

ART.2º - Revogadas as disposições em contrãrio, esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 28 de setembro de 1981.


DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DR.HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAA930EAEFCA0E4896B204EBE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

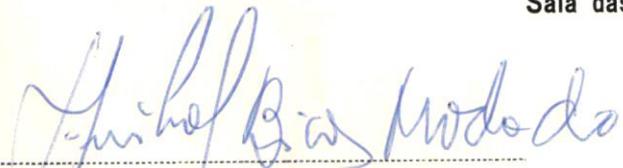
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina que por questão de justiça, o presente Projeto Lei Nº 004/85 deve ser registrado e apresentado em nome dos dois Vereadores. Ver. João Uliás Bica Machado e Ver. Joel Maia. Nestes termos sem tirar o efeito do falecido Presidente Dr. Tancredo Neves somos favoráveis.

Obs: Poderia ser em nome das duas Bancadas, sugestão apresentada pelo Ver. Anibal Bica Machado.

Sala das Comissões, em 15 de Maio de 1985



Presidente
Ver. Anibal Bica Machado.



Relator
Ver. Jones Sperotto.



Ver. Osvaldo Mello.

PLL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAA930EAEFCA0E4896B204EBE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE VISTAS AO PROJETO DE LEI Nº 004/85

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Pela presente, o vereador abaixo firmado, vem à presença de V.Sas., justificar na forma regimental, o seu pedido de vistas ao projeto de lei nº 004/85, que "DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA MUNICIPAL" de Avenida Presidente Tancredo Neves, os atuais trechos da rua 20 de Setembro, desde a Salvador Jardim, até o início da Estrada Municipal Comendador Ismael Chaves Barcellos e desde até a Av.Ney Brito.

Preliminarmente, o projeto em questão, não é de fácil entendimento na delimitação do trecho pretendido.

Inobstante este fato, e no que se refere ao mérito do projeto de lei, o signatário, pelas razões que passa a expor, não concorda com a proposição.

A atual denominação do trecho, "Rua 20 de Setembro", data de longos anos. Não fora apenas o fato de ter tornado do conhecimento público, consta além disso, oficialmente, de todos os registros, cadastros, mapas, escrituras e contratos.

As denominações das vias públicas, visam em primeiro plano, torná-la de fácil localização e, em segundo plano, prestar homenagem que, no caso proposto é justa e merecida. Porém, dado que o trecho em questão já possui denominação por demais enraizada em todos os sentidos, entende o signatário que a mudança, traria apenas embaraços de toda a natureza à comunidade, sem qualquer resultado positivo, já que naturalmente, como sempre

PLL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Máia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAAA930EAEFCA0E4896B204EBE



K. de
Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Fl.-2

denominação.

Assim sendo, pelas razões expostas, solicita-se ao proponente reavalie sua iniciativa, quem sabe prestando a mesma homenagem pretendida, com outra via pública atualmente sem denominação, corporificando-se, desta forma, um duplo objetivo.

Atenciosamente.

Ver. Antonio R.G. Cattani

" P M D B "

PLL 004/1985 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D73ACAAAA930EAEFCA0E4896B204EBE

